PINDAMONHANGABA, 4 DE NOVEMBRO DE 2022
Parcialmente nublado | Máx. 22 - Mín. 10 | Chuvas 10%
Sexta-feira

Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Ano 141
Edição 9.803

Divulgação

Audiência para propor alterações à lei de uso do solo será realizada na Câmara Municipal, na próxima segunda-feira (7), às 18 horas

Audiência pública apresentará alterações na lei de uso de solo

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Obras e Planejamento, realizará uma audiência pública para apresentar Projeto de Lei de revisão da Lei Complementar 07 de 2008, que dispõe sobre uso de solo.

Durante a audiência, que será realizada no dia 7 de novembro, às 18 horas, na Câmara de Vereadores, serão propostas as alterações na Lei Complementar, que institui a classificação de atividades de zoneamento, como uso de solo e os parâmetros para uso do solo na macrozona urbana, macrozona rural, dentre outros.

PÁG. 3

Domingo tem 'Chorinho no Bosque' da Princesa

Todo primeiro domingo do mês o Bosque da Princesa recebe o evento "Chorinho no Bosque". A atração deste dia 6 será o 'Grupo Conversa Afiada', 14h30 às 16h30. O evento é gratuito e todos estão convidados a prestigiar.

PÁG. 5

'PindaCast' traz entrevista sobre direitos humanos, com João Carlos Salgado

A Prefeitura de Pindamonhangaba apresenta, nesta sexta-feira (4), o '17º episódio do PindaCast", o podcast da Prefeitura, que é mais uma ferramenta de comunicação com a população.

O entrevistado da semana é o secretário de Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Ribeiro Salgado, que vai falar um pouco sobre os projetos e políticas públicas de amparo e atenção às mulheres, à família, bem como desenvolvimento de ações socais que visam o respeito pleno aos direitos humanos.

PÁG. 5

Divulgação

Na praça do Centro, o repuxo da Cascata está recebendo limpeza

Serviços de Zeladoria estão acontecendo em todas as regiões de Pindamonhangaba

PÁG. 10

Pinda realiza 'XV Simpósio de Tecnologia' nos dias 8, 9 e 10 de novembro

A Prefeitura de Pindamonhangaba é parceira da Fatec de Pindamonhangaba, na realização, dias 8, 9 e 10 de novembro, do "XV Simpósio de Tecnologia - Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil".

O evento acontecerá na Fatec Pindamonhangaba. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até o dia 10 mesmo, através do link: https://bit.ly/3gXfaan. O Simpósio de Tecnologia da Fatec Pinda, retorna esse ano ao seu formato presencial.

Divulgação

Evento acontecerá na Fatec Pinda

PÁG. 3

EDUCAÇÃO

Prefeito recebe comunidade escolar do Bem Viver

O prefeito Isael Domingues recebeu, na manhã dessa quinta-feira (3), em seu gabinete, professores e alunos da Escola Estadual do Bem Viver, da região do Araretama. O prefeito, que estava acompanhado do subprefeito de Moreira César Nilson Luis, recepcionou os professores Cramer Gomes, Patrícia Corrêa e Maria Eliana Cardoso Lourenço, que estavam acompanhados do professor Abençoado.

Durante o encontro, o prefeito conheceu o projeto "Rádio & Jornal Bem Viver", que visa incentivar o hábito da leitura e desenvolver a competência leitora e escritora de seus alunos, que já iniciaram diversas visitas a veículos de comunicação do município.

PÁG. 7

Divulgação

Editorial

'Inverno' em pleno novembro

I nverno em novembro é isso mesmo? Não. Mas para muitos, a sensação é exatamente essa: que estamos atravessando o período gelado do inverno. Isso porque desde o dia 1º de novembro de 2022 – mais precisamente na virada do mês de outubro para o início de novembro –, as temperaturas tiveram uma queda brusca em diversas regiões do Brasil.

Para se ter uma ideia, algumas cidades da região Sul do Brasil, como São Joaquim (SC); e São José dos Ausentes (RS) as temperaturas mínimas estão por volta dos 5º graus. No primeiro município, a mais baixa registrada em novembro, desde 1961.

Segundo o Climatempo, este início de novembro gelado é uma situação inédita e histórica na América do Sul. O frio está batendo recorde de algumas décadas no Brasil.

No Vale do Paraíba, nossa região, desde a noite do dia 31 de outubro, última segunda-feira, uma frente fria trouxe queda nas temperaturas e chuvas intensas. Inclusive, a Defesa Civil emitiu diversos alertas para a possibilidade de ventos e chuvas fortes, além de descargas elétricas, principalmente no Litoral Norte.

As baixas temperaturas impediram que muitos trabalhadores aproveitassem o feriado do dia 2 de novembro (Dia de Finados) para dar aquela "esticadinha" até as praias do Litoral Norte de São Paulo.

Falando nisso, a Defesa Civil do Estado –, através do seu moderno sistema de monitoramento –, realiza frequentemente alertas de chuvas fortes; e, para os próximos dias informou que há previsão de ventos fortes e chuvas contínuas, seguidas de raios e granizo, com destaque na região do Vale do Paraíba.

Portanto, todo cuidado é importante; desde os mais simples como, agasalhar bem idosos, crianças e animais de estimação, quanto evitar locais com possibilidade de desabamentos, estradas mal sinalizadas; redes elétricas (em caso de ventos e chuvas intensas). Cuide-se e cuide de quem você ama!

Expediente

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira
MTB Nº 57.570/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.

Tel. (12) 3644-2077
CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

Espaço AJOP

Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba

Ética e Moral

Ética e moral são dois termos geralmente confundidos. Por serem parecidos, muitas pessoas assumem que o significado seja o mesmo. Embora estejam relacionados, são termos que têm origem bem distinta.

A finalidade da ética e da moral é muito semelhante: ambas contribuem para estabelecer as bases que guiam a conduta do homem e ensinam a melhor forma de agir e de se comportar dentro de uma sociedade.

Porém, o estudo da ética é voltado para compreender as ações do homem de acordo com os valores morais que orientam essas ações, além de buscar classificá-las como certas ou erradas, independente das práticas culturais. Já a moral são os costumes, crenças, tabus e modos de pensar construídos por uma sociedade.

Sendo assim, podemos perceber que a ética tem mais a ver com a questão individual, enquanto a moral trabalha com o processo coletivo.

Desde o nascimento nos é ensinado o que é certo e errado e a partir daí reproduzimos valores impostos pela sociedade. Isto quer dizer que agimos conforme regras impostas, sendo recompensados quando seguimos as regras e castigados quando as infringimos. Mesmos assim, somos livres para agirmos dentro dos limites impostos pela ética e pela moral. Esta liberdade parte do princípio do respeito aos direitos alheios.

Atualmente a ética e a moral estão sendo relegadas por certas classes sociais e políticas, muitos valores estão sendo quebrados em prol do individualismo, ou seja, "cada um por si" e com isso ética e moral vêm perdendo o sentido.

E preciso parar um pouco para refletir, e assim nos tornamos pessoas sensíveis e mais sensatas, porque ela nos aproxima da realidade e nos torna mais conscientes das ações que praticamos em qualquer espaço da nossa vida.

Adelson Cavalcante
Jornalista Mtb 56.011sp
Presidente da AJOP

A ética e a moral têm uma grande influência na cidadania, pois dizem respeito à conduta do ser humano. Um país com fortes bases éticas e morais apresenta uma forte cidadania.

A ética e cidadania estão diretamente relacionadas com as atitudes dos indivíduos e a forma como estes interagem uns com os outros na sociedade.

Um dos pressupostos da cidadania é a nacionalidade, pois desta forma ele pode cumprir os seus direitos políticos. No Brasil os direitos políticos são orquestrados pela Constituição Federal. O conceito de cidadania tem se tornado mais amplo com o passar do tempo, porque está sempre em construção, já que cada vez mais a cidadania diz respeito a um conjunto de parâmetros sociais.

E Civismo?

Civismo é aquilo que cada um de nós deve ao Estado ou ao povo soberano do qual fazemos parte. O civismo está entre os mais importantes deveres do cidadão. Significa não apenas se submeter à lei, mas ainda zelar pela sua elaboração, pela sua aplicação, pela sua proteção. Todo cidadão deve lutar democraticamente para transformá-la caso a julgue má ou injusta. É o que se chama de civismo.

E o Civismo patriótico?

Esse conceito de civismo está diretamente ligado ao amor pela pátria.

Patriotas são as pessoas que se esforçam para serem úteis à sua pátria, agindo em defesa não dos seus próprios interesses, mas sim do coletivo. São aqueles que se posicionam, por palavras e por atos, em defesa do bem comum.

Devemos assumir um compromisso, como cidadãos e cidadãs de uma nação livre e soberana, não só com nossos símbolos pátrios, mas pelo patrimônio natural e cultural que o nosso país possui.

Afinal, pregar hostilidades, segregação e violência entre patriotas é um caso exemplar de antipatriotismo.

Prefeitura de Pinda ressalta que Auxílio Funeral gratuito continua sendo fornecido pelo município

Divulgação

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Pindamonhangaba está ressaltando que continua oferecendo o serviço de auxílio funeral gratuito (caixão, serviços de velório e transporte, sujeito ao local de origem).

O serviço, garantido pelas Leis Municipais nº 2.497 e 2.700, é destinado a moradores de Pindamonhangaba que serão sepultados no município e que se encontram em vulnerabilidade social, comprovadamente carente e de baixa renda, em situação de desemprego, desprovidas de recursos financeiros e baixa renda que receba até três salários mínimos.

Para solicitar o benefício, um parente deve ir à sede da Secretaria de Assistência Social (rua Dr. Laerte Machado Guimarães, 590), de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Segundo a Prefeitura, aos finais de semana, feriados e dias de semana (17h às 20h), o serviço também está garantido. As pessoas devem se dirigir até o Velório e Funerária Santo Expedito, que entrará em contato com o plantão social da Prefeitura.

O escritório da Funerária está localizado à rua Dr. Frederico Machado, 82 e o velório na rua Major José dos Santos Moreira, 804. A empresa também atende pelo telefone 3522-3341 ou 99681-8871.

Para usufruir do benefício social, o solicitante deve levar aviso de óbito, RG do requerente, RG do falecido, comprovante de renda do falecido e comprovante de endereço do falecido.

"É importante que as pessoas tenham conhecimento dessa informação pois neste ano, conforme os procedimentos licitatórios, houve mudança na empresa responsável pela realização desse serviço, mas o serviço está garantido. O Velório Santo Expedito passou a realizar o serviço, porém tem pessoas achando que o serviço não é mais realizado", afirmou a secretária Ana Paula Miranda.

Segundo ela, a Prefeitura vem realizando uma campanha informativa com a divulgação de cartazes em locais públicos e publicação de matérias no site oficial e nas redes sociais do município. "Essa divulgação é importante pois infelizmente, na hora de dor e tristeza, os familiares ficam desorientados e acabam bancando os custos, sem ter condições financeiras. Mesmo sendo final de semana ou feriado, a própria empresa prestadora do serviço recebe os familiares para a concessão do auxílio", frisou Ana Paula.

Para outras informações, o munícipe pode realizar contato com a Secretaria de Assistência Social, através do telefone 3643-1609 ou 3643-1607.

cidade

Pinda realiza 'XV Simpósio de Tecnologia' nos dias 8, 9 e 10 de novembro

Divulgação

A Prefeitura de Pindamonhangaba é parceira da Fatec de Pindamonhangaba, na realização, dias 8, 9 e 10 de novembro, do XV Simpósio de Tecnologia - Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

O evento acontecerá na Fatec Pindamonhangaba. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até o dia 10 mesmo, através do link: https://bit.ly/3gXfaan. O Simpósio de Tecnologia da Fatec Pinda, retorna esse ano ao seu formato presencial.

Com uma programação híbrida alternando ambientes presencial e online, serão realizadas palestras, minicursos, mesas-redondas, atividades complementares de grupos, atividades culturais e, é claro, as apresentações de trabalhos de pesquisa, ensino e iniciação científica.

O simpósio tem como objetivo trazer conhecimento e inovações tanto no ambiente industrial como no meio ambiente e incentivar a busca de mudanças para serem adotadas agora para assegurar a sustentabilidade das empresas e ainda prolongar a manutenção e preservação dos recursos naturais.

No dia 8 a programação está com: Evento de Abertura, Nanotecnologia: fundamentos e aplicações, Competências Essenciais para o Profissional do Futuro. Abertura Oficial do Período Noturno, Liderança na Gestão de Qualidade, Persistência que leva a Excelência e Valorização Humana: Impactos das relações nos processos produtivos.

No dia 9 fica assim: Soldagem de manutenção e sua importância para indústria. Competição de robôs, Introdução a soldagem de materiais avançados, Simulações de processo industrial no setor de autopeças, Ligas com memória de forma - características, aplicações e tendências, Inspeção por Ultrasom, Investigação de Acidente Aéreo - Fator Material, Automação de Marketing, Nanotecnologia Aplicada na Industria e Vivendo Desafios e construindo futuro.

Para fechar o evento, o último dia conta com atrações como: Jornada de IC - Encontro com empresas, Endoscopia Industrial, Tecnologias em máquinas Bosh e acessórios Bosh, Visão geral sobre qualidade na soldagem, Expectativa x Realidade da Jornada Empreendedora, Introdução ao Controle Tridimensional, Tecnologias em máquinas Bosh e acessórios Bosh, Feira de empreendedores, Encontro com empresas e A arte na metalurgia e Jornada de IC.

Município prorroga prazo para inscrição para eleição do Conselho da Juventude

As inscrições para o processo de eleição para representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude foram prorrogadas para até o dia 14 de novembro.

As instituições interessadas em indicar representantes devem acessar o edital disponível no site da Prefeitura de Pindamonhangaba, dentro da página da Secretaria de Mulher, Família e Direitos Humanos. Após conhecer os detalhes do edital, as instituições devem formalizar o pedido de inscrição pelo sistema eletrônico1 DOC https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento, e escolher o assunto Eleição para Conselheiro Municipal da Juventude, ou fazer a inscrição fisicamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do preenchimento de formulário próprio conforme ANEXO II, disponível no site oficial.

A publicação da lista dos inscritos habilitados e não habilitados será divulgada dia 18 de novembro e o prazo para recurso vai até dia 22 de novembro.

A Assembleia para eleição ocorrerá dia 26 de novembro. A Publicação dos Eleitos em Assembleia será realizada dia 29 de novembro.

Covid-19: Pinda registra 59 casos novos notificados, 36 recuperados e nenhum óbito

O boletim da Vigilância Epidemiológica de Pindamonhangaba contabiliza, do dia 21 (sexta-feira) ao dia 03 (quinta-feira), 59 novos casos notificados, 36 recuperados e nenhum óbito. No total, 41.834 moradores de Pindamonhangaba testaram positivo para Covid-19.

As UTIs públicas e privadas estão com 100% dos leitos livres. As enfermarias públicas e privadas estão com 100% de leitos livres.

O número total de doses de vacinas aplicadas está em 418.561 (números atualizados até as 18h37 de 02 de novembro), 148.071 primeiras doses, 137.107 segundas doses, 4.619 doses únicas, 92.231 primeiras doses adicionais, 36.533 segundas doses adicionais.

A Secretaria de Saúde alerta a população para que procure as Unidades de Saúde em caso de sintomas gripais (Pronto-Socorro, UPA Moreira César, UPA Araretama e Unidade Mista Cidade Nova) para testagem, tratamento e notificação. Em caso de realização de autotestes, deve-se procurar as mesmas unidades para devida notificação, contabilização e monitoramento de novos casos.

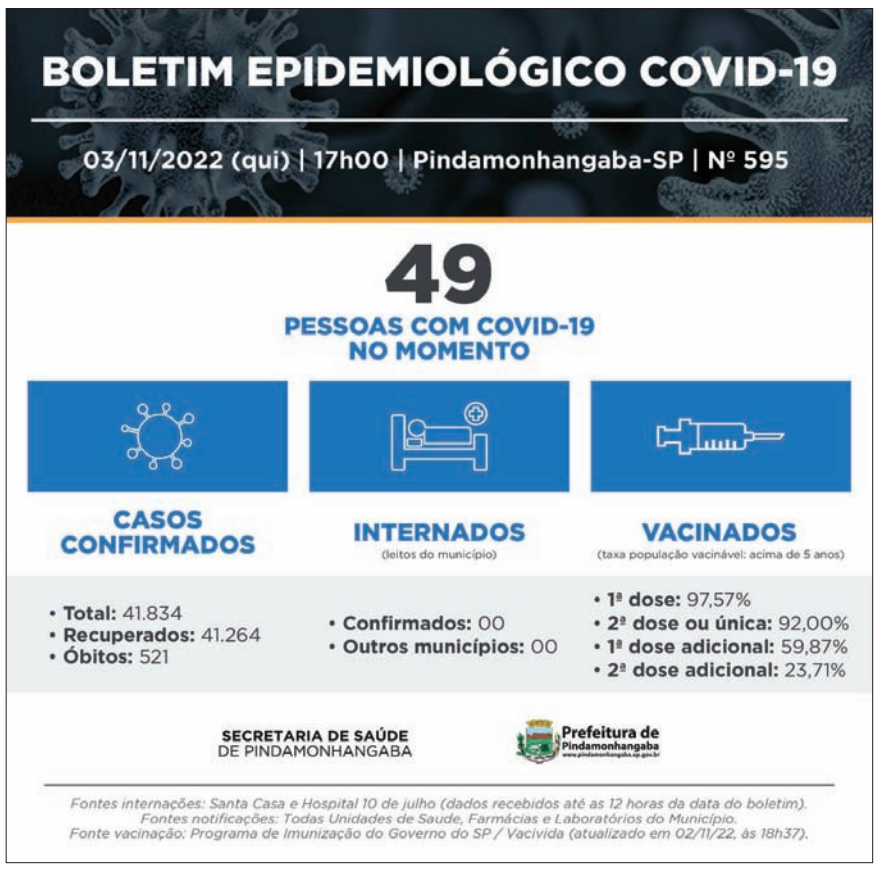

Divulgação

Audiência Pública: dia 25 de outubro, representantes da SMOP e de diversas instituições participaram de discussão sobre Lei de Uso de Solo

Audiência pública apresentará alterações na lei de uso de solo

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Obras e Planejamento, realizará uma audiência pública para apresentar Projeto de Lei de revisão da Lei Complementar 07 de 2008, que dispõe sobre uso de solo.

Durante a audiência, que será realizada no dia 7 de novembro, às 18 horas, na Câmara de Vereadores, serão propostas as alterações na Lei Complementar, que institui a classificação de atividades de zoneamento, como uso de solo e os parâmetros para uso do solo na macrozona urbana, macrozona rural, dentre outros.

A Minuta do Projeto de Lei, que será debatido na audiência pública, estará disponível para consulta no site da Prefeitura https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-eplanejamento/secretaria-de-obras-e-planejamento.

A participação na audiência pública é aberta para toda a população, bem como instituições de classe e órgãos técnicos.

poder legislativo

Com 10 votos favoráveis, Vereadores de Pindamonhangaba rejeitam Veto do Executivo ao Projeto de Lei que trata do serviço de táxi

Plenário também deliberou pelo adiamento por 7 dias do Projeto de Lei do Executivo que dispõe sobre as normas para instalação e licenciamento de equipamentos de estação de rádio base, antenas de telefonia celular e fixa em Pindamonhangaba

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP

Na 38ª Sessão Ordinária, os parlamentares de Pindamonhangaba derubaram o Veto do Executivo por unanimidade e decidiram adiar por 7 dias o Projeto de Lei do Executivo que trata das normas para instalação de antenas para telefonia celular e fixa na cidade

A 38ª Sessão Ordinária deste ano foi realizada nesta terça-feira, 01 de novembro, no Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin" e reuniu todos os parlamentares de Pindamonhangaba para análise, discussão e votação de 2 itens que estavam relacionados na Ordem do Dia. Dos projetos, o Veto do Executivo foi rejeitado - por unanimidade - pelos vereadores e o Projeto de Lei listado para votação acabou sendo adiado por 7 dias.

Veto rejeitado

Após o expediente, a leitura e aprovação de requerimentos e indicações, a Ordem do Dia foi aberta com a apreciação do Veto n° 05/2022, do Poder Executivo, que "Comunica VETO ao Autógrafo n° 88/2022 que altera o artigo 13 da Lei 6.317, de 05 de março de 2020, que 'Dispõe sobre as normas gerais de permissão do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no Município de Pindamonhangaba", cuja origem é o Projeto de Lei n° 131/2022, de autoria do Vereador Rogério Ramos. O Veto foi rejeitado pelo plenário por 10 votos favoráveis.

Na mensagem encaminhada ao Legislativo, o Chefe do Poder Executivo argumentou que "o objetivo a alteração proposta no artigo 13 da citada Lei que visa aumentar a idade dos veículos para utilização no serviço de táxi, passando de 8 anos (lei vigente) para 10 anos não pode ser alterado, pois a legislação atual já prevê um prazo ampliado de 08 anos e a alteração sugerida pode interferir na qualidade do serviço prestado, bem com na segurança dos usuários". O Executivo informou, também, que a Instrução Normativa SRF n° 162, de 31 de dezembro de 1998, o qual dispõe que os veículos de passageiros, principalmente concebidos para transporte de pessoas tem prazo de vida útil de 5 (cinco) anos e lembrando que na Legislação em estudo, já se prevê um prazo ampliado de 08 (oito) anos, corrobora-se com o entendimento da Técnica de Trânsito e Mobilidade de que a eventual alteração poderá interferir na qualidade do serviço prestado. Entretanto, com o parecer contrário da Procuradoria Jurídica da Câmara ao Veto do Executivo, os parlamentares votaram favoravelmente para a rejeição do Veto.

Celular e Telefonia Fixa

O segundo projeto da sessão ordinária apreciado foi o Projeto de Lei n° 168/2022, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as normas para instalação e licenciamento de infraestruturas de suporte para equipamentos de estação de rádio base – ERB, antenas transmissoras/receptoras de telefonia móvel celular e telefonia fixa no Município de Pindamonhangaba". Os vereadores decidiram - por unanimidade - pelo adiamento do projeto por 7 dias e o documento deverá voltar à pauta de votação na próxima sessão ordinária.

ATO N° 08, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece prazos para exame do Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023".

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º Fica estipulado o seguinte cronograma para análise do Projeto de Lei n° 182/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023":

Data	Evento
17.11.2022	Prazo final para protocolo das emendas ao Projeto de Lei n° 182/2022.
25.11.2022	Prazo final para a realização, pela Comissão de Finanças e Orçamento, de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei n° 182/2022 e emendas apresentadas.
30.11.2022	Prazo final para ajuste/correção de emendas apresentas em Audiência Pública ao Projeto de Lei n° 182/2022.
07.12.2022	Prazo final para a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre o Projeto de Lei n° 182/2022.
13.12.2022	Apreciação em Sessão Ordinária do Projeto de Lei n° 182/2022.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de outubro de 2022.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
Presidente

Publicada no Departamento Legislativo

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA C O N V I D A a população em geral, para acompanhar a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei n° 182/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023", de acordo com os termos a seguir:

Data: 22 de novembro de 2022.

Horário: 18h30m.

Local: Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba - Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira".

São objetivos dessa audiência pública permitir a participação de pessoas ou entidades interessadas no assunto objeto da discussão; recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo, proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar os aspectos relevantes à matéria orçamentária; e, por fim; dar publicidade ao projeto de lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023".

A participação dos interessados se dará mediante prévia inscrição, com preenchimento de formulário próprio para apresentação de sugestões ou de comentários, disponibilizado no site da Câmara através do endereço https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/institucional/participacao-popular, até o dia 21 de novembro de 2022, ou presencialmente no dia da Audiência Pública.

A Audiência Pública será transmitida através dos seguintes meios oficiais de acesso e participação:

- Portal da Câmara: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

- TV Câmara: Canal 04 – Operadora Claro

- Canal do Youtube: https://www.youtube.com/c/CamaradeVereadoresdePindamonhangaba/live

O Projeto de Lei n° 182/2022 pode ser consultado: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas.

Pindamonhangaba, 31 de outubro de 2022.

Vereador Professor Felipe Guimarães
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2021/2022:

Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - *Presidente*
Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho (PP) - *1º Vice-Presidente*
Vereador Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) - *2º Vice-Presidente*
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - *1º Secretário*
Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV) - *2º Secretário*

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Rogério Ramos (PODEMOS), Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) e Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

39ª Sessão Ordinária do ano de 2022, a realizar-se no Palácio Legislativo "Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin", no próximo dia 08 de novembro de 2022, terça-feira, às 17 horas.

MATÉRIAS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

I. **Projeto de Lei n° 151/2022**, do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola, que "Denomina o Loteamento Bosque da Imperatriz".

II. **Projeto de Lei n° 168/2022**, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as normas para instalação e licenciamento de infraestruturas de suporte para equipamentos de estação de rádio base – ERB, antenas transmissoras/receptoras de telefonia móvel celular e telefonia fixa no Município de Pindamonhangaba".

III. **Projeto de Lei n° 185/2022**, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e dá outras providências.

Pindamonhangaba, 03 de novembro de 2022.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
Presidente

Pronunciamentos Pessoais: conforme inscrição dos Senhores Vereadores no livro próprio.

Tribuna Livre: **Sr. Wilton Fabrício de Aquino Oliveira Martins**
Assunto: **Volta das escolas e blocos de enredo. Resgate do Carnaval popular em Pindamonhangaba.**

geral

Projeto de Matemática é tema do novo "Prefeitura na Rede"

Divulgação

Entrevistados foram: professor André Cursino; e seus alunos da EM José Gonçalves da Silva 'Seu Juquinha' - bairro Liberdade, em Moreira César

Ensinar a matemática de maneira descomplicada. Esse é o objetivo do projeto apresentado nesta semana no programa "Prefeitura na Rede", realizado pela parceria entre o Departamento de Comunicação e a Secretaria Municipal de Educação.

O programa já está disponível no canal do Youtube Prefeitura de Pindamonhangaba e, quinzenalmente, às terças-feiras, um novo tema será apresentado.

O segundo episódio mostra o projeto desenvolvido pelo professor André Cursino, na EM José Gonçalves da Silva "Seu Juquinha", localizada no Liberdade, distrito de Moreira César.

Segundo a secretária de Educação, Luciana Ferreira, "a intenção da iniciativa é dar visibilidade às boas práticas realizadas dentro de sala de aula. Estou com o coração transbordando de alegria com o projeto 'Prefeitura na rede', parceria da secretaria de educação e comunicação, em que boas práticas são compartilhadas. Muitas ações serão divulgadas! Gratidão a todos os educadores!".

'PindaCast' traz entrevista sobre direitos humanos, com João Carlos Salgado

Divulgação

A Prefeitura de Pindamonhangaba apresenta, nesta sexta-feira (4), o '17º episódio do PindaCast", o podcast da Prefeitura, que é mais uma ferramenta de comunicação com a população.

O entrevistado da semana é o secretário de Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Ribeiro Salgado, que vai falar um pouco sobre os projetos e políticas públicas de amparo e atenção às mulheres, à família, bem como desenvolvimento de ações socais que visam o respeito pleno aos direitos humanos. O bate-papo será uma maneira descontraída, trazendo algumas histórias e curiosidades do entrevistado.

Desde o início do programa já foram 16 entrevistados, que trataram de diversos assuntos como assistência social, educação, esporte, Fundo Social de Solidariedade, aniversário da cidade, Defesa Civil, dentre outros temos de diversos departamentos da Prefeitura. O último Pindacast falou sobre saúde pública e seus desafios.

O intuito do PindaCast é apresentar entrevistas com as pessoas da gestão municipal que estão por trás dos serviços oferecidos, tirando as dúvidas e mostrando o lado humano de todas as atividades, de forma leve e simples.

A produção e apresentação do PindaCast são feitas pela equipe do Departamento de Comunicação da Prefeitura.

O PindaCast está disponível gratuitamente no Spotify, no canal Youtube da Prefeitura de Pindamonhangaba e no Google Podcast, com atualizações todas as sextas-feiras, a partir das 8 horas.

Além do PindaCast, a Prefeitura de Pindamonhangaba possui os seguintes canais de Comunicação com a população: página oficial no Facebook Prefeitura de Pindamonhangaba, no instagram como @pref_pinda, no TikTok como prefpinda, Flickr como Prefeiturapinda, além do perfil no LinKedIN como Prefeitura de Pindamonhangaba, e os apps E-ouve e 1 DOC.

Domingo tem "Chorinho no Bosque" da Princesa

Todo primeiro domingo do mês o Bosque da Princesa recebe o evento "Chorinho no Bosque". A atração deste dia 6 será o 'Grupo Conversa Afiada', 14h30 às 16h30. O evento é gratuito e todos estão convidados a prestigiar.

As próximas datas de apresentação são: 04 de dezembro e 08 de janeiro.

De acordo com o secretário de Cultura e Turismo da Prefeitura, Alcemir Palma, "o objetivo é proporcionar atividades culturais ao público, oferecendo ainda mais diversão e lazer aos frequentadores do Bosque da Princesa, que poderão apreciar música de qualidade e de graça".

Divulgação

Divulgação

A abertura dos Jogos está marcada para o dia 17 de novembro, às 18 horas, no Ginásio de Esportes Juca Moreira

Pindamonhangaba abre inscrições para '18º Jogos Municipais do Idoso'

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer / Departamento de Lazer, realiza de 17 a 26 de novembro a "18ª edição dos Jogos Municipais do Idoso", conhecidos como Jomi. As inscrições para participação são gratuitas e estão abertas a maiores de 50 anos, a partir desta segunda-feira (17), no CE Zito (Moreira César) e na Quadra Coberta.

As modalidades serão: atletismo, bocha, bola ao cesto, buraco, chute ao gol, damas, dominó, malha, natação, tênis de mesa, truco, voleibol adaptado, xadrez. Todas as pessoas com mais de 50 anos podem participar.

O período de inscrição é de 7 a 11 de novembro, nos seguintes horários: Quadra Coberta – das 8h às 11h e das 16h às 19h; e no CE Zito – das 8h às 11h30 e das 16h às 19h. As primeiras 500 inscrições terão direito à camiseta.

A abertura dos Jogos está marcada para o dia 17 de novembro, às 18 horas, no Ginásio de Esportes Juca Moreira. Haverá desfile das delegações, juramento do atleta, acendimento da pira olímpica, entre outras atrações.

As competições são abertas ao público e serão realizadas na Quadra Coberta, CE João do Pulo, ACCI Vila Rica, CE Zito e Paineiras Country Club. O evento tem apoio do Fundo Social de Solidariedade.

As inscrições para participação são gratuitas e estão abertas a maiores de 50 anos

Divulgação

sociais

Fotos: Arquivo pessoal

Tudo de bom

*Para **Karissa Fialho e Silva** que faz aniversário no próximo dia 10 de novembro. Ela recebe os parabéns do esposo Gustavo; dos filhos João Lucas, Sophia e Heloisa; dos amigos e dos familiares e, especialmente, do pai Nécio Pereira (Gabinete Municipal).*

Muita luz

*Na vida da **Lucimar Penido**, que celebrará mais um ano de vida no dia 10 de novembro. Seu esposo Vrady; seus filhos Allan e Rafael, seus pais Cido e Vanda, sua netinha Eva e todos os amigos e familiares desejam um novo ciclo repleto de saúde, de bênçãos, de fé e de muita paz!*

Parabéns!

Para Nicolas Silva (US Burguer de Pindamonhangaba), que completou 26 anos de vida nesse dia 1º de novembro. Ele recebe os parabéns e o desejo de muitas conquistas do pai Paulo, da mãe Val, dos irmãos, dos familiares e dos amigos e, em especial a sua namorada Natália Ferreira.

Novo ciclo

Sabedoria e paz

*Na vida da enfermeira **Suely Alves**, que completa mais um ano de vida neste sábado, dia 5 de novembro. Toda a sua família e os seus amigos desejam muitas bênçãos, saúde e alegria e paz em seu viver.*

*A terapeuta e artesã **Roberta Jaloretto Breda** iniciará mais uma volta em torno do sol no próximo dia 14. Seu esposo Bruno, seus filhos Bento e Joana, familiares e amigos desejam muita luz, saúde, paz e prosperidade.*

cotidiano

Prefeito recebe comunidade escolar do Bem Viver

O prefeito Isael Domingues recebeu na manhã desta quinta-feira (3), em seu gabinete, professores e alunos da Escola Estadual do Bem Viver, na região do Araretama. O prefeito, que estava acompanhado do subprefeito de Moreira César Nilson Luis, recebeu os professores Cramer Gomes, Patrícia Corrêa e Maria Eliana Cardoso Lourenço, que estavam acompanhados do professor Abençoado.

Durante o encontro, o prefeito conheceu o projeto "Rádio & Jornal Bem Viver", que visa incentivar o hábito da leitura e desenvolver a competência leitora e escritora de seus alunos, que já iniciaram diversas visitas a veículos de comunicação do município.

"Queremos parabenizar os professores e alunos por esse projeto que produz frutos na transformação de comportamento na sociedade. É muito importante que os alunos desenvolvam o senso crítico e a análise correta da informação, utilizando filtros para a geração de conteúdos verdadeiros", ressaltou o prefeito.

A comunidade escolar ainda apresentou importantes demandas para o desenvolvimento da atividade educacional e pedagógica na escola e entregou cartas escritas pelos alunos do 6º ano A, B e C relatando importantes necessidades como doação de área para construção de uma quadra esportiva para melhorar as atividades escolares.

Divulgação

Pinda apoia documentário sobre rizicultura

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, está apoiando um curta-documentário sobre a importância da cultura do arroz (rizicultura), em área de várzea no município, visando destacar o conhecimento engendrado por trabalhadores rurais envolvidos nesta cultura, a fim de promover a valorização do saber popular envolvido na atividade.

O lançamento do curta-documentário 'Saberes Populares da Várzea' ocorre no Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina – Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 260 – Centro, nessa sexta-feira (4), às 19h30. É aberto ao público, só a pessoa chegar no horário.

Divulgação

Pinda realiza ação de início do 'Novembro Azul'

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Saúde, realiza neste sábado (5), a ação de início do 'Novembro Azul', mês de prevenção ao câncer de próstata. O evento ocorre na praça Monsenhor Marcondes, das 8h30 às 12h30.

Serão realizadas ações de saúde e bem-estar voltadas para o homem, com a participação dos alunos da UniFunvic e outros parceiros.

Atividades como aferição de pressão, teste de glicemia, cortes de cabelo masculino, reiki, auriculoterapia e massagem facial masculina, serão disponibilizadas ao público no local.

"Essa é mais uma campanha fundamental para saúde dos homens, para conscientização e prevenção", disse a secretária de Saúde, Ana Cláudia Macedo.

Divulgação

Série de vídeos mostra serviços da Prefeitura de Pindamonhangaba

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do Departamento de Comunicação, iniciou, na quinta-feira (3), a apresentação de uma série de vídeos semanais sobre os serviços oferecidos pela gestão municipal para os munícipes. É o "Tudo Isso é Pinda".

Os vídeos são lançados todas as quintas-feiras, às 18 horas, nas redes sociais Facebook e Instagram, e também estarão disponíveis no canal do Youtube Prefeitura de Pindamonhangaba.

A intenção é levar informação à população, para que saiba mais sobre os serviços que pode encontrar gratuitamente na Prefeitura, em vídeos curtos, de cerca de 2 minutos, com uma linguagem atual, dinâmica, mas sem deixar de lado a seriedade dos temas. O vídeo de lançamento fala a respeito da Ouvidoria Municipal.

Entre os episódios que já estão sendo gravados, estão temas como: adoção de animais, tratamento de saúde mental, escolas de esportes, entre outros.

Divulgação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer, cadastrada no CNPJ: nº 07.076.249/0001-20, representada pela Sra. Presidente Analia dos Santos Ferreira, CONVOCAM os Associados, Fundadores, Voluntários, Contribuintes, Conselho Fiscal e Membros da diretoria, para Assembleia Geral Extraordinária. A realizar-se no dia 07 novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Av. Dr. Antonio Pinheiro Júnior, nº 449, Jardim Cristina, nesta cidade. A tratar de venda de veículo. Pindamonhangaba, 04 de novembro de 2022.

Analia dos Santos Ferreira
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "11ª Reunião Ordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Leitura e aprovação de ata;
- Alteração da Comissão Eleitoral CMAS;
- Alteração de Destinação de Emenda Parlamentar;
- Apresentação do PETI e Prestação de Contas;
- Pedido de Registro de Entidade – Sefras;

- Informes Gerais.

Dia: 08/11/2022 (terça-feira)
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)
Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/fer-npsx-jkv

André Luís da Silva Souza
Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

C.R.I.A

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM EUROPA" SITUADO NESTA CIDADE.

(Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979)

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER

a todos os interessados que a proprietária, **SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.544.318/0001-28, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Dr. Cardoso de Melo nº 1.336, 7º andar, sala 1, Edifício Bueno Business Tower, Vila Olímpia, **DEPOSITOU** nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, **para o registro do Loteamento denominado "Residencial e Comercial Jardim Europa", constituído de 28 quadras compostas por 608 lotes residenciais, 03 lotes de uso misto (residenciais ou comerciais), totalizando 611 lotes, 01 área institucional (EPC), 03 áreas verdes, 08 sistemas de lazer, 28 vias públicas e 09 vielas sanitárias,** encerrando uma área de 339.738,44m², localizado nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso e Rua Heitor Correa Gonçalves, matriculado sob nº 75.985 nesta Serventia Imobiliária e cadastrado sob a sigla nº SO-21-12-05-011-00. O projeto de loteamento foi regularmente aprovado pelo Município em 25 de agosto de 2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias, **podendo o registro ser impugnado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação**, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Pindamonhangaba, 31 de outubro de 2022.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

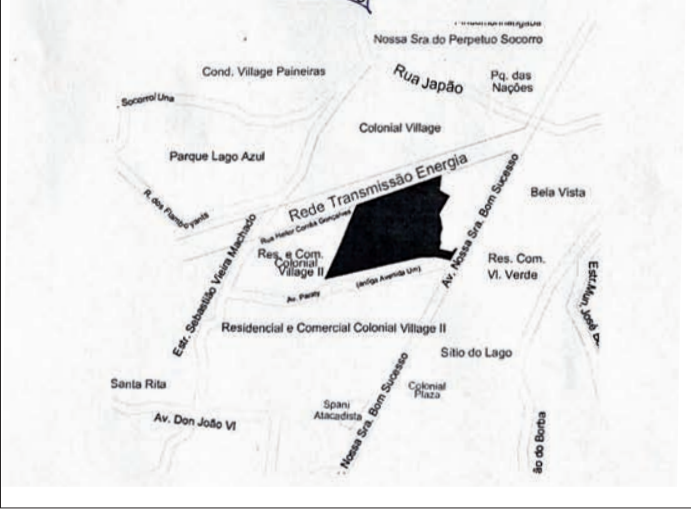

COMPDEC
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
PINDAMONHANGABA – SP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS (PMRR) AOS MUNÍCIPES E À PREFEITURA MUNICIPAL.

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 16 de novembro de 2022, às 19h00, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", Câmara Municipal, localizado na Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba- SP realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos resultados do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR).
O PMRR foi elaborado com o intuito de identificar os riscos de desastres naturais, e delimitar sua probabilidade de ocorrência nas áreas urbanas do município. O Plano ainda indica as principais medidas para gestão de risco no município, visando à redução e até mesmo, à eliminação dos riscos aos processos como deslizamentos e inundações.
Durante a Audiência Pública serão apresentadas as áreas de risco mapeadas, bem como os principais resultados obtidos e os elementos que compõem o Plano Municipal de Redução de Riscos.
A Audiência Pública permite, ainda, que a população tome conhecimento do produto elaborado, garantindo a transparência do projeto e da gestão de risco pelo município e pelo Estado.
Este projeto é financiado pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, e está sendo elaborado pela REGEA Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais, vencedora da licitação promovida pela FUNDAG – Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola.
O evento também será transmitido pela internet por meio do Canal do YouTube do REGEA.
Os resultados objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA estarão disponíveis para consulta estarão disponíveis no site da Prefeitura: https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/seguranca-publica a partir de 04/11/2022.
As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do e-mail defesacivil@pindamonhangaba.sp.gov.br até o dia 15 de novembro de 2.022.

Pindamonhangaba, 03 de novembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022
Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 9ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Dia: 10/11//2022 (quinta-feira)
Horário: 9:00 h
Reunião virtual: Plataforma Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/imn-mmvk-wfh
Pauta:
I. Leitura e aprovação de Ata;
II. Substituição membros Poder Público – SNJ;
III. Diagnóstico Social - Idoso;
IV. Edital FMI 2023;
V. Informes Gerais.
*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br;

Ágata Irina Villani
Presidente do CMI – Gestão 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 07 de 13 de fevereiro de 2008 e suas alterações, que institui a Classificação de Atividades no Zoneamento Urbano do Município de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em **07 de novembro de 2022 (segunda-feira)**, às **18h00min**, **no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na sede da Câmara Municipal**, localizado na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Bairro Mombaça, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **Apresentação do Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº 07 de 13 de fevereiro de 2008 e suas alterações**, que institui a Classificação de Atividades no Zoneamento Urbano do Município de Pindamonhangaba.
A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 31/10/2022 (segunda-feira): https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento/secretaria-de-obras-e-planejamento

Pindamonhangaba, 21 de outubro de 2.022.

ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 04/2022**
	Processo Administrativo:	Nº 2.707/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / NOUS – Escola Noética Da Vinci
	Objeto:	*Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva: nº 33 de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o pagamento de aluguel e custeio de despesas, compreendido no plano de trabalho integrante do* ***Processo Administrativo nº 2.707/2022"****.*
	Descrição do apostilamento:	Readequação do Cronograma de Desembolso
	Data do apostilamento:	01/11/2022
2	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 12/2022**
	Processo Administrativo:	Nº 5.822/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar São Judas Tadeu
	Objeto:	*Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, para promover o desenvolvimento do Projeto Arte Instrumento de Transformação, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do* ***Processo Administrativo nº 5.822/2022, de 19 de maio de 2022"****.*
	Descrição do apostilamento:	Readequação do Cronograma de Desembolso
	Data do apostilamento:	01/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.268, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de implantação de faixa de servidão administrativa, o imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os arts 2o, 6o e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.364, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:
Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, sem benfeitoria, situado neste Município de Pindamonhangaba, com a área de 1.320,51 m2, necessária à implantação de FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município de Pindamonhangaba, com as medidas, limites e confrontações constantes seguem em memorial descritivo da planta da SABESP desenho final n.º 006/22-RVDP2 e respectivo memorial descritivo, a saber:

PROPRIETÁRIO: JOAQUIM DA SILVA QUEIROZ E OUTROS
Área (23-24-25-...-39-40-23) = 1.320,51 m²
Matrícula 32156
Área de terra denominada Faixa de Servidão – Bom Sucesso, situado no Bairro do Bom Sucesso, município de Pindamonhangaba com Registro e Comarca de Pindamonhangaba, matrícula 32.156, imóvel denominado Sitio São Joaquim, representada no desenho Sabesp 006/22-RVDP2 com a seguinte descrição: inicia no ponto, aqui denominado "23", localizado ao final da Rua Carlos Henrique Queiroz Pessotti ao lado do lote nº 11. Do ponto 23 segue com rumo 47º08'16" NW por 4,06 até o ponto 24, confrontando nesse trecho com a Rua Carlos Henrique Queiroz Pessotti. Do ponto 24 segue com o rumo 34°55'46" NE por 48,18m até o ponto 25, desse ponto segue com rumo 51°12'59" SE por 52,14m até o ponto 26, desse ponto segue com rumo 45°26'46" SE por 70,56m até o ponto 27, desse ponto segue com rumo 02°17'08" SW por 80,70m até o ponto 28, desse ponto segue com rumo 04°48'54" SW por 79,91m até o ponto 29, desse ponto segue com rumo 04°26'54" SE por 43,04m até o ponto 18, confrontando nesse trecho, do ponto 24 ao 18, com a área pertencente ao imóvel objeto da matricula 32.156, Sitio São Joaquim, propriedade de Joaquim da Silva Queiroz e outros.. Do ponto 18 segue com rumo 54°00'17" SW por 3,52m até o ponto 17, confrontando nesse trecho com a matrícula 32.155, imóvel denominado Sitio das Palmeiras. Do ponto 17 segue com rumo 04°26'54" NW por 43,01m até o ponto 30, desse ponto segue com rumo 69°35'17" SW por 20,80m até o ponto 31, confrontando nesse trecho, do ponto 17 ao 31, com a área objeto da matricula 32.156, Sitio São Joaquim, propriedade de Joaquim da Silva Queiroz e outros. Do ponto 31 segue com rumo 20°24'43" NW por 3,00m até o ponto 32, confrontando nesse trecho, com a Rua 2. Do ponto 32 segue com rumo 69°35'17" NE por 21,84m até o ponto 33, desse ponto segue com rumo 04°48'54" NE por 79,02 até o ponto 34, desse ponto segue com rumo 02°17'08" NE por 79,30m até o ponto 35, desse ponto segue com rumo 45°25'49" NW por 67,92m até o ponto 36, desse ponto segue com rumo 55°32'30" SW por 46,70m até o ponto 37, confrontando nesse trecho, do ponto 32 ao 37, com o imóvel objeto da matricula 32.156, Sitio São Joaquim, propriedade de Joaquim da Silva Queiroz e outros. Do ponto 37 segue com rumo 34°31'30" NW por 3,00m até o ponto 38, confrontando nesse trecho com a Rua 1. Do ponto 38 segue com rumo 55°32'30" NE por 45,91 até o ponto 39, desse ponto segue com rumo 51°13'36" NW por 46,84m até o ponto 40, desse ponto segue com rumo 34°40'15" NW por 45,41m até encontrar novamente o ponto 23, confrontando nesse trecho, do ponto 38 ao 23, com o imóvel objeto da matricula 32.156, Sitio São Joaquim propriedade de Joaquim da Silva Queiroz e outros, encerrando uma área de 1.320,51 m²(hum mil, trezentos e vinte metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados)
Art. 2o Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1.956.
Art. 3o As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 26 de outubro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de outubro de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO PRESENCIAL 204/2022 (PMP 13436/2022)
Para "Contratação de empresa especializada na produção e implantação de equipamentos do tipo abrigo de ponto de ônibus com suporte para iluminação" com recebimento dos envelopes até dia 21/11/2022 às 14H00 e início da sessão às 14H30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 217/2022 (PMP 14794/2022)
Para "Aquisição de açúcar refinado e café em pó, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba pelo período de doze meses" com recebimento dos envelopes até dia 22/11/2022 às 14H00 e início da sessão às 14H30.

TOMADA DE PREÇOS 33/2022 (PMP 15001/2022)
Para "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva na USF campinas, com fornecimento de material e mão de obra" com recebimento dos envelopes até dia 22/11/2022 às 14H00 e início da sessão às 14H30.

TOMADA DE PREÇOS 32/2022 (PMP 14781/2022)
Para "Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e adequação do prédio do ciaf, para implantação de salas odontológicas, com fornecimento de material e mão de obra" com recebimento dos envelopes até dia 25/11/2022 às 14H00 e início da sessão às 14H30.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 222/2022 (PMP 15153/2022)
Para "Aquisição de eletrodomésticos para atender a secretaria de assistência social e demais secretarias da prefeitura pelo período de 12 meses" com recebimento dos envelopes até dia 07/12/2022 às 14H00 e início da sessão às 14H30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 169/2022 (PMP 10106/2022)
Para "Aquisição de materiais para atender o setor de serralheria para serem aplicados em várias obras/manutenções no município de Pindamonhangaba pelo período de 12 (doze) meses", com recebimento dos envelopes até dia 07/12/2022 às 08H00 e início da sessão às 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO 219/2022 (PMP 15157/2022)
Para "Contratação de empresa para atuar na retaguarda médica de urgência e emergência e equipe multiprofissional especializada para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de remoção terrestre de pacientes e atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência SAMU 192 do Município de Pindamonhangaba, com plantão de 24 horas, tripulação, insumos médicos, manutenções preventivas e corretivas dos veículos, bem como limpeza e higienização das Bases Fixas e das Bases Móveis, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos e condições permitidas pela legislação vigente, até o limite de 60 (sessenta) meses", com recebimento dos envelopes até dia 18/11/2022 às 14H00 e início da sessão às 14H30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ANULAÇAO DE SESSÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 172/2022 (PMP 10770/2022)
A autoridade superior, considerando que por um equívoco no cadastramento dos lotes, via plataforma BNC, estando os mesmos em divergência do critério de julgamento constante no Edital e que cabe à Administração Pública rever seus atos, determinou em 21/10/2022 a anulação da sessão pública do processo supra que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com profissional devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Medicina Veterinário, com fornecimento de material e mão-de-obra na especialidade veterinária, para realização de cirurgia de pan-histerectomia ou orquiectomia de felinos e caninos do Município de Pindamonhangaba" e a reabertura do certame com as devidas correções.

*****RERRATIFICAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 171/2022 (PMP 10459/2022)
Foi firmado a rerratificação, em 31/10/2022, à homologação do processo supra que cuida de "aquisição materiais de copa e cozinha, cadeados e pilhas, a fim de atender a prefeitura municipal de Pindamonhangaba pelo período de doze meses", os valores dos itens do Lote 03 em favor da empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, os seguintes itens: 09 – 3,92; 10 – 3,64; 11 – 11,93.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022 (PMP 12382/2022)
Na licitação supra que cuida de "contratação de serviços de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico e migração/implantação", foi firmado o contrato: Contrato 258/2022, de 27/10/2022, no valor de R$ 379.800,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato , o Sr. Danilo Velloso, e pela contratada, empresa Experts informática Eireli – EPP, o Sr. Davi Gomes de Souza.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO 127/2019 (PMP 16717/2019)
Foram firmados os aditamentos: 01/2022, de 14/10/2022, ao contrato 136/2019, que cuida de "contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau (armação e lentes), com capa protetora" para prorrogação até 15/10/2023, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 10,73%, passando o valor correspondente a 12 meses para R$44.017,89, assinando pela contratante, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada Óptica Brille EIRELI, a Sra. Elaine Cristina da Silva Souza; Aditamento 01/2022, de 14/10/2022, ao contrato 137/2019, que cuida de "contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau (armação e lentes), com capa protetora" para prorrogação até 15/10/2023, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 10,73%, passando o valor correspondente a 12 meses para R$42.236,28, assinando pela contratante, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada Ultralicit Comércio de Equipamentos EIRELE ME, o Sr. Tiago Henrique Castelli.

PREGÃO 012/2020 (PMP 263/2020)
Foi firmado o aditamento: 01/2022, de 24/10/2022, ao contrato 138/2020, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética (exceto de abdômen total), acompanhadas ou não de analgesia e uso de contraste ou não quando necessário" para prorrogação até 03/11/2023, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 8,20%, passando o valor correspondente a 12 meses para R$252.341,29, assinando pela contratante, a Sra. Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada W K Radiologia Ltda, o Sr. Wilson Hiroyuki Watanabe.

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021 (PMP 4683/2021)
Foi firmado o aditamento: 01/2022, de 26/10/2022, ao contrato 199/2021, que cuida de "Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de sistema de gestão de assistência social em modelo "SAAS - Software As A Service" para prorrogação até 28/10/2023, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 17,24%, passando o valor correspondente a 12 meses para R$ 114.498,00, assinando pela contratante, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda ME, o Sr. Igor Guadalupe Coelho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.873, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
Estabelece orientações acerca do expediente no serviço público nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, e do recesso para comemoração das festas de final de ano.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar FACULTATIVO o ponto nos dias 23/12/2022 (sexta-feira) e 30/12/2022 (sexta-feira).
Art. 2º Estabelecer o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, a saber:
- das 8h às 14h ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 16h;
- das 8h às 12h ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 13h.
Art. 3º Os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços que por sua natureza e interesse público não possam ser interrompidos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 26 de outubro de 2022.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de outubro de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.602, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a criação de empregos públicos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados os empregos de provimento efetivo na estrutura da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º As atribuições e os requisitos para os novos empregos ficam dispostas no Anexo II desta Lei.
Art. 3º Ressalvadas as exceções legais, os empregos públicos são providos mediante aprovação em concurso público.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 03 de novembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de novembro de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 186/2022

ANEXO I

EMPREGOS NOVOS	REF.	SALÁRIO	VAGAS
PROFESSOR DE ARTE	122	R$ 3.390,77	55
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	122	R$ 3.390,77	75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.267, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de implantação de faixa de servidão administrativa, o imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os arts 2o, 6o e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.364, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, sem benfeitoria, situado neste Município de Pindamonhangaba, com a área de 774,88m2, necessário à implantação de FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município de Pindamonhangaba, com as medidas, limites e confrontações constantes seguem em memorial descritivo da planta da SABESP desenho final nº 006/22-RVDP2 e respectivo memorial descritivo, a saber:

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO DA SILVA QUEIROZ
Área (11-12-13-...-21-22-11) 774,88 m2
Matrícula 32155

Área de terra denominada Faixa de Servidão – Bom Sucesso, situado no Bairro do Bom Sucesso, Município de Pindamonhangaba com Registro e Comarca, inserida na matrícula 32.155, referente ao imóvel rural denominado " Sitio das Palmeiras" com a seguinte descrição: inicia no ponto, aqui denominado "11", localizado entre os pontos matriculados "A" e "H4" distante de 8,36m com rumo 41°41'43" SE. Do ponto 11 segue com rumo 43º40'28" NW por 3,30m até o ponto 12, confrontando nesse trecho com a Estrada Municipal Manoel Fernandes de Queiroz. Do ponto 12 segue com rumo 76º16'15" NE por 62,45m até o ponto 13, desse ponto segue com rumo 07º57'56" NW por 14,21m até o ponto 14, desse ponto segue com rumo 40º46'55" NE por 89,67m até o ponto 15, desse ponto segue com rumo 18º33'21" NW por 56,98m até o ponto 16, desse ponto segue com rumo 04º26'54" NW por 35,19 m até o ponto 17, confrontando nesse trecho, do ponto 12 ao 17, com a área objeto da matricula nº 32.155, Sitio das Palmeiras, propriedade do Espólio de José Roberto da Silva Queiroz. Do ponto 17 segue com rumo 54º00'17" NE por 3,52m até o ponto 18, confrontando nesse trecho com a Matrícula nº 32.156, Sitio São Joaquim, propriedade de Joaquim da Silva Queiroz e outros. Do ponto 18 segue com rumo 04º26'54" SE por 36,66m até o ponto 19, desse ponto segue com rumo 18º33'21" SE por 58,32m até o ponto 20, desse ponto segue com rumo 07º57'56" SE por 15,42m até o ponto 22, desse ponto segue com rumo 76º16'15" SW por 63,53m até encontrar novamente o ponto 11, confrontando nesse trecho, do ponto 18 ao 11, com a área objeto da matricula 32.155, Sitio das Palmeiras, propriedade do Espólio de Jose Roberto da Silva Queiroz, encerrando uma área de 774,88 m² (setecentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados)
Art. 2o Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1.956.
Art. 3o As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 26 de outubro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de outubro de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DA MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS
Departamento Direitos Humanos

RETIFICA O EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PINDAMONHANGABA - GESTÃO 2022/2024.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Geral nº 5.861/2022, no uso de suas atribuições, conforme artigo 5º, inciso II da Lei Municipal 5.574 de 17 de outubro de 2013, **RETIFICA O EDITAL DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PINDAMONHANGABA - GESTÃO 2022/2024,** publicado no Jornal Tribuna do Norte em 25/10/2022, nos artigos 5º e 7º e Anexo I, a saber:

Art. 5º O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser feito no período de 25/10/2022 a 14/11/2022, através do sistema eletrônico acessado pelo endereço https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento ou baixando pelo celular o aplicativo 1DOC, podendo ser acessado pelo link https://pindamonhangaba.sp.gov.br/-eleicao-conselho-municipal-da-juventude-comjuv (Assunto: Eleição para Conselheiro Municipal da Juventude, conforme exemplo abaixo), ou ainda no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso - Pindamonhangaba, por meio do preenchimento de formulário próprio conforme ANEXO II, disponível no site da Prefeitura de Pindamonhangaba.

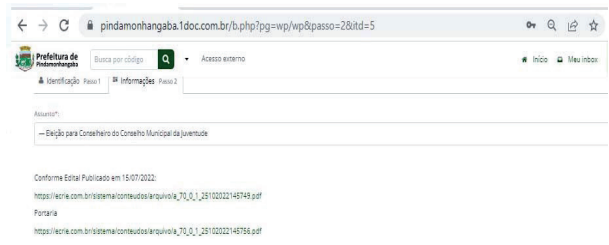

Art. 6º A Comissão Eleitoral publicará em jornal de circulação local, a relação dos candidatos deferidos até o dia 18 de novembro de 2022.

ANEXO I - QUADRO RESUMO DAS DATAS

Publicação do Edital	25/10/2022 e 04/11/2022
Inscrições abertas para os Candidatos	25/10 a 14/11/2022
Publicação da lista dos inscritos habilitados e não habilitados	18/11/2022
Prazo para entrar com recurso	18 a 22/11/2022
Publicação da lista final dos credenciados	24/11/2022
Credenciamento para a Assembleia	26/11/2022
Assembleia para a Eleição	26/11/2022
Publicação dos Eleitos em Assembleia	29/11/2022
Posse dos eleitos e eleição da diretoria	A ser definido.

Pindamonhangaba, 03 de novembro de 2022.
Comissão Eleitoral

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2

FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA

Lei Municipal Nº4.344 de 09 de novembro de 2005 - Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.082/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba– FAEP, através de seu Presidente, Prof. Everton Chinaqui de Souza Lima, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6. 082/2017 conforme artigo 7º e 8º e o que dispõe o Regimento Interno do FAEP nos artigos 26º, 27º e 28º. Comunicam que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de rendimentos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros para temporada de 2023.

1. Objeto

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros através do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba (FAEP).

1.2. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:

1.2.1. Ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;

1.2.2. Estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;

1.2.3. Incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;

1.2.4. Recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;

1.2.5. Manutenção de atletas e paratletas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;

1.2.6. Fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência;

1.3. Os Profissionais de Educação Física e as entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento e apresentação do Plano de Trabalho, quantificando os recursos humanos, bolsas atletas e bolsa de estudo pretendidas.

1.4. Os projetos serão destinados para área de rendimento devendo contemplar equipes competitivas, na categoria principal e na categoria de acesso à principal, que representem a cidade de Pindamonhangaba em competições oficiais, principalmente as modalidades que constem nos regulamentos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva, Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" , Jogos Abertos da Juventude, Copas do Estado e Jori.

1.5. Será aprovado apenas um projeto por modalidade esportiva, sendo consideradas modalidades diferentes os naipes masculino e feminino.

2. DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Será concedida Bolsa-Atleta aos projetos esportivos aprovados, destinadas à manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas, paratletas e comissões técnicas, desde que representem a cidade de Pindamonhangaba, conforme Lei Municipal Nº 6.082/2017.

3. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dos projetos contará com as seguintes fases:

• 1ª Fase – Recebimento do Projeto: Entrega do Plano de Trabalho, ofício e documentação no prazo estabelecido no Artigo 4.1.

• 2ª Fase – Análise Técnica: Análise de qualidade do projeto e sua viabilidade técnica dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.082/2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas entre as 08h00 do dia 10 de novembro e 17h00 do dia 23 de novembro de 2022.

4.2. Apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício em duas vias: 01(um) para o projeto e 01(um) para o protocolo de entrega do projeto, assinados pelo responsável ou representante legal da OSCs;

b) Plano de Trabalho;

c) A declaração subscrita do responsável ou representante legal da OSCs contendo a informação de que o mesmo está ciente da Lei Bolsa Atleta e Regimento Interno do Faep;

d) No caso de OSCs, cópia atualizada do Estatuto Social e suas alterações, devidamente acompanhadas das atas que as aprovaram.

4.2. A retirada do modelo de ofício, plano de trabalho e declaração poderão ser realizadas diretamente na Secretaria Executiva do Fundo de apoio Esportivo de Pindamonhangaba, sito a Rua Eng. Orlando Drumond Murgel, 493, Pq. São Domingos, de segunda a sexta feira das 08hs às 12hs ou solicitada via e-mail faep.pinda@gmail.com.

4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

4.3. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4.4. As inscrições devem ser entregues em ENVELOPE LACRADO e protocolados na secretaria-executiva do FAEP.

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:

5.1.1. Professores de Educação Física vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que possam executar trabalhos de interesse e de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

5.1.2 As Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei federal n° 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015), que possuam objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social à prática de atividades esportivas.

Parágrafo único: possuir sede em Pindamonhangaba e possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existências com o cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019/2014);

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

OBJETO: (De forma sucinta e coerente descrever o objeto que será executado.)

OBJETIVOS ESPECIFÍCOS: (Descrever, na forma de tópicos cada um dos objetivos específicos que ajudarão a alcançar o objetivo geral. O texto deve evitar verbos com sentido vago como: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, preferindo a utilização de verbos concretos como: definir, sistematizar, institucionalizar, implantar.)

JUSTIFICATIVA: (Deverá refletir a razão de ser do projeto, expondo motivos, relevância e fundamentando o porquê do projeto, considerando a criatividade e abrangência do projeto para Pindamonhangaba.)

METAS: (Apresentar as metas de qualidade – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente – e as metas de quantidade – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – de acordo com os objetivos propostos).

METODOLOGIA: (Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos de ação, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas, calendários de participação em eventos previstos no projeto, detalhar o critério de seleção dos participantes do projeto).

PRAZO DE EXECUÇÃO: (Colocar o nº de meses necessários para a execução do projeto, contando com a prestação de contas (máximo 10 meses).

RECURSOS OFERECIDOS E ANEXOS

Recursos oferecidos como contrapartida pela entidade solicitante. (Recursos humanos e financeiros, exposição na mídia, taxas de qualquer natureza, estrutura física, transporte, patrocínio próprio, e/ou outros). Incluir anexos.

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

QUANTIDADE DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL - Profissionais que irão compor as comissões técnicas.

QUANTIDADE DE ATLETAS POR NÍVEL – Relação dos atletas que pleiteiam Bolsa-Atleta e Bolsa Estudantil.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho deverá ser impresso em papel timbrado da Entidade Desportiva, e papel timbrado da Semelp para professores que apresentarem proposta, devidamente rubricado em todas as suas folhas, assinado por seu(s) representante(s) legal(is) e encaminhado juntamente à proposta, nos termos indicados no item 4 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO

7.1. Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo

7.2. Constituirá pré-requisitos para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item 6 deste Edital e em consonância com suas disposições.

7.3. Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Item de Avaliação	Método de Pontuação	Pontuação Máxima
1) Objeto do Projeto	1.1) Ações a serem executadas (de 0,0 a 1,5). 1.2) Metas a serem atingidas (de0,0 a 1,5) 1.3) Indicadores de cumprimento das metas (0,0 a 0,5) 1.4) Prazos para execução das ações (0,0 a 0,5)	- Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 3,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	4,0 pontos
2) Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município.	- Conforme Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005 e Lei Nº 189/2017.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
3) Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas.	3.1) Fases de execução; 3.2) Público alvo; 3.3) Abrangência; 3.4) Critério de Seleção dos participantes.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
4) Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvida no projeto	- Capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Pontuação Máxima Global			10,00 pontos

Parágrafo único: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios implica a eliminação da proposta.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em:

7.4.1. Maior pontuação obtida no critério de avaliação (1);

7.4.2. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (2);

7.4.3. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (3);

7.4.4. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (4);

7.4.5. Persistindo a igualdade será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com base na data de abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PROPOSTAS

8.1. Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 4 (quatro) fases, conforme especificação a seguir:

Tabela 1

ETAPAS	PRAZOS
a) Primeira Fase: Publicação do Edital e início do recebimento dos envelopes	10 de novembro de 2022, com o recebimento de segunda a sexta das 08h00 às 17h00.
a.1) Data limite para entrega de documentação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMELP – Rua Eng. Orlando Drumond Murgel, 493, Parque São Domingos– "Centro Esportivo João do Pulo" – Pindamonhangaba- SP.	23 de novembro de 2022, até as 17 horas.
b) Segunda Fase: Análise técnica das propostas entregues.	Habilitação e Mérito 24 e 25 de novembro de 2022.
c) Terceira Fase: Análise do Conselho Diretor do FAEP e Publicação do resultado provisório.	29 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022
c.1) Prazo para interposição de recursos	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento
c.2) Prazo para análise e manifestação dos recursos	Até 5 dias após a interposição dos recursos
c.3) Prazo para homologação e publicação do resultado final	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento ou 5 dias após a manifestação dos recursos.
d) Quarta Fase: Instrução, formalização e Assinatura dos Termos de Adesão da primeira etapa, a partir de:	De 15 e 16 de dezembro de 2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Compromisso entre o FAEP, as comissões técnicas e atletas beneficiados.

9.2. O proponente obriga-se a divulgar o Brasão do Governo Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites etc.

9.3. Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. 9.4. Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.

9.5. A inscrição dos profissionais de Educação Física e OSCs configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

9.6. Os recursos somente serão disponibilizados após aprovação dos estiverem registradas na Secretaria Executiva do FAEP.

9.7. Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2022.

9.8. Os Profissionais de Educação Física e OSCs que tiverem dúvidas referente ao Plano de Trabalho, deverão procurar a secretaria executiva do FAEP, localizada na Rua Eng. Orlando Drumond Murgel, 493, Pq. São Domingos (Centro Esportivo "João do Pulo") ou enviar e-mail para: faep.pinda@gmail.com ou pelo telefone (12) 3648-2248 (Das 8h as 11h30minh).

9.9. O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

9.9.1. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Diretor do FAEP.

Prof. Everton Chinaqui de Souza Lima
Secretário de Esportes e Lazer
Presidente do FAEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.595, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município o DIA MUNICIPAL DO PRESIDENTE DE BAIRRO.
(Projeto de Lei n° 133/2022, de autoria do Vereador Francisco Norberto S. R. de Moraes - Norbertinho)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e eventos do Município o DIA MUNICIPAL DO PRESIDENTE DE BAIRRO, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de Setembro.

Art. 2º O Dia do Presidente de Bairro tem por finalidade promover a celebração de um dia especial e festivo em homenagem à função de Presidente de Bairro, por esta ser de extrema relevância para comunidade local, fornecendo a ele apoio e força, para que venha a exercer seu papel de luta junto às autoridades e representantes do Município.

Art. 3º Nesta data poderão ser realizados eventos e promoções junto à população, organizados por entidades responsáveis pelas associações de bairros e associações de moradores, em parcerias com interessados nesta questão, tais como os demais órgãos e poderes públicos do Município, além de empresas privadas.

Art. 4º No Dia do Presidente de Bairro serão realizadas homenagens e celebrações que ressaltem a importância do Presidente de Bairro para o município de Pindamonhangaba.

Art. 5° A comemoração consistirá na entrega anual de duas homenagens pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, por meio de Diploma.

§ 1° Poderão ser homenageados os atuais ou ex-Presidentes das Associações de Moradores dos bairros do município de Pindamonhangaba.

§ 2° A data da entrega dos diplomas será marcada no mês de Setembro pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de setembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.860, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 9º da Lei Municipal n° 6.504, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE
Art. 1º Nomear os membros a seguir indicados para compor o Conselho Gestor, que ficará responsável por analisar e deliberar os projetos técnicos referentes ao Programa Municipal Ambiental "Conservador da Natureza",
- Isis Monteiro Guimarães - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)
- Maria José Mendes - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA)
- Paulo Ricardo Nicolas Imparato - Representante do Departamento de Meio Ambiente
- Francisco Solt Sorroche - Representante do Departamento de Agricultura
- José Luiz de Carvalho - Representante indicado pela Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba (APEAAP)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Maria Eduarda Abreu San Martin
Secretária de Meio Ambiente

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 29 de setembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.857, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 01/2022 para fiscalização e monitoramento dos serviços conveniados com a Santa Casa de Misericórdia, conforme planos de trabalhos constantes do Processo Administrativo nº 9841/2022 e indicar os membros a seguir relacionados para integrá-la:

I- Secretaria de Saúde e Assistência Social
a) Ana Claudia Macedo dos Santos;
b) Gislaine Cristina da Silva Costa.

II- Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
a) Ver. Rogério Ramos
b) Ver. Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car

III- Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
a) Luciano Rodrigues Nascimento
b) Fábio Lemes

IV- Conselho Municipal de Saúde
a) Thiago da Silva;
b) Alexandre Silva e Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de setembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Cláudia Macedo dos Santos
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de setembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.593, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica instituído e incluído no calendário municipal, o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO DIA MUNDIAL DAS ZOONOSES, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho.
(Projeto de Lei n° 118/2022, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza — Julinho Car)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário municipal, o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO DIA MUNDIAL DAS ZOONOSES, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho.

Art. 2º Sendo as principais Zoonoses:
I - Acidentes por picadas de animais peçonhentos, como cobras, aranhas, escorpiões, abelhas, entre outros;
II - Criptococose;
III - Esporotricose Humana;
IV - Febre Amarela;
V - Hantavirose;
VI - Leishmaniose Tegumentar;
VII - Leishmaniose Visceral;
VIII - Leptospirose;
IX - Malária;
X - Raiva;
XI - Salmonelose; e
XII - Toxoplasmose.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Ana Claudia Macedo dos Santos
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de setembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.246 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, **Prefeito do Município de Pindamonhangaba**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.079.000,00 (cinco milhões, setenta e nove mil reais), no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, em função do superávit financeiro apurado em 2021 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

01.00 GABINETE DO PREFEITO
01.10 Chefia de Gabinete
1003 Equipamentos em Geral
04.122.0004.91 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (883) R$ 60.000,00

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS
03.30 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional
2006 Manutenção da Folha de Pagamento
04.122.0003.91 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil (1095) R$ 2.500.000,00
04.122.0003.91 3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis P. Civil (1096) R$ 950.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
05.20 Departamento de Administração
2006 Manutenção da Folha de Pagamento
04.122.0003.91 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil (1097) R$ 1.000.000,00
04.122.0003.91 3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis P. Civil (1098) R$ 75.000,00

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.30 Departamento de Agricultura
2022 Apoio e Inovação ao Produtor Rural
20.606.0007.91 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1100) R$ 100.000,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30 Departamento de Atenção Especial
1011 Investimento e Modernização da Atenção Especializada
10.302.0014.95 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (848) R$ 19.000,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.10 Gabinete do Secretário
1003 Equipamentos em Geral
27.812.0006.91 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (877) R$ 100.000,00

14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.30 Departamento de Turismo
2025 Manutenção das Atividades de Turismo
23.695.0008.91 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (968) R$ 190.000,00

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Gabinete do Secretário
1003 Equipamentos em Geral
08.244.0015.91 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (977) R$ 85.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado nas contas a saber:

I	SP353800- FMS Invest SUS	001	0574-6	64113-8	R$ 19.000,00
II	Movimento	001	0574-6	73009-2	R$ 5.060.00,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de setembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de setembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.594, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei n° 5.077, de 16 de julho de 2010, que "Institui a Semana da Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba". (Projeto de Lei n° 153/2022, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o § 3° do art. 1° da Lei n° 5.070/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

§ 3° Na sessão serão agraciados com Diploma de Honra ao Mérito onze pessoas ou entidades municipais e um orador, indicados pelo Comitê da Mobilização Social".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de setembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.596, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispõe sobre a disponibilização dos equipamentos que especifica, dimensionados para pessoas com sobrepeso ou obesidade e dá outras providências.
(Projeto de Lei n° 135/2022, de autoria da Vereadora Regina Célia Daniel Santos e subscrito pelos Vereadores José Carlos Gomes — Cal, Rogério Ramos e Francisco Norberto S. R. de Moraes — Norbertinho).
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Nos transportes de mobilidade urbana, ou nos estabelecimentos privados que recebam recursos públicos, localizados no Município de Pindamonhangaba, que ofereçam cadeiras para uso dos seus usuários, deverão ser disponibilizadas cadeiras dimensionadas para pessoas com sobrepeso ou obesidade.

Art. 2° Nos hospitais, unidades de saúde, clínicas médicas, laboratórios de análise clínicas e serviços de atendimento de urgência e emergência privados que recebam recursos públicos, localizados no Município de Pindamonhangaba, deverão ser disponibilizadas cadeiras de espera, balanças, macas e cadeiras de rodas dimensionadas para o atendimento de pessoas com sobrepeso ou obesidade, quando ofertados equipamentos semelhantes aos demais usuários.

Art. 3° Consideram-se cadeiras de espera, balanças, macas e cadeiras de rodas adequadas ao atendimento de pessoas com sobrepeso ou obesidade, aqueles equipamentos que suportem uma carga superior a 250kg (duzentos e cinquenta quilos).

Art. 4° Os equipamentos destinados às pessoas com sobrepeso ou obesidade corresponderão a 5% (cinco por cento) das unidades disponíveis nos estabelecimentos a que se refere esta Lei.

Art. 5° Os estabelecimentos alcançados neste dispositivo legal terão o prazo de 1 (um) ano para cumprir o disposto nesta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabricio Augusto Pereira
Secretário de Segurança Pública

Ana Claudia Macedo Dos Santos
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de outubro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

REFORMA ÍNTIMA
Curso Espírita gratuito para combatermos vícios e defeitos, transformando-os em virtudes, através do WhatsApp 19-98137-0323.

em pauta

Ações de Zeladoria estão acontecendo em todas as regiões de Pindamonhangaba

A Prefeitura de Pindamonhangaba, através da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, vem intensificando as ações de zeladoria em todas as regiões das áreas urbanas e rurais da cidade.

Na região central, os servidores públicos estão realizando diversos trabalhos na Praça Monsenhor Marcondes (Praça da Cascata) que nesta semana está recebendo a limpeza do repuxo da cascata e esvaziamento da fonte para os serviços de limpeza.

No Parque da Cidade, foram realizados os serviços de reparos na pista de Pump Track, muito utilizada para a atividade esportiva dos munícipes.

Na região rural, um dos trabalhos realizados foi o de limpeza, colocação de base e preparação da estrada municipal do Pau D'Álho para melhorias num trecho que receberá melhorias no pavimento.

No bairro do Feital, os funcionários da Usina de Asfalto estão trabalhando para solucionar um problema apresentado pelos usuários da Av. João Francisco da Silva, onde num determinado trecho, em virtude do intenso tráfego de caminhões o piso asfáltico foi danificado e a Prefeitura vem trabalhando para recompor o mesmo e evitar transtornos no trânsito desta importante avenida.

"Nossa equipe está trabalhando com muita determinação, em que pese alguns obstáculos como os relacionados ao período chuvoso, à questão de equipamentos, entre outros. Vamos continuar intensificando esse trabalho e estamos acelerando as ações de limpeza e capina para deixar nossa cidade sempre limpa e organizada", afirmou o vice-prefeito Ricardo Piorino.

Divulgação

Praça da Cascata

Divulgação

Parque da Cidade - Pista de Pump Track

Divulgação

Bairro do Feital

Prefeitura realiza cerimônia de abertura do 'Festival das Escolas de Esportes 2022'

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer / Departamento de Esportes, realiza, nesta sexta-feira (4), às 18 horas, a cerimônia de abertura do "Festival das Escolas de Esportes 2022", no ginásio do Centro Esportivo João Carlos de Oliveira "João do Pulo". Cerca de mil atletas estão sendo esperados para o desfile dos alunos.

As escolas de esportes são uma oportunidade para crianças e adolescentes aprenderem uma modalidade esportiva, gratuitamente, e também, dependendo de seu desempenho, integrarem as equipes de competição que representam Pindamonhangaba. O festival é uma maneira dos alunos apresentarem o que foi aprendido durante o ano e demonstrarem sua performance nas modalidades.

A cerimônia de abertura das Escolas de Esportes tem entrada gratuita e contará com o desfile dos alunos representantes das 20 modalidades (basquete, capoeira, natação, entre outras), além de juramento do atleta, acendimento da pira olímpica e apresentações de ginástica.

Divulgação

São esperados cerca de mil atletas para o desfile de abertura do "Festival das Escolas de Esportes"

Defesa Civil remove árvores que caíram em vias públicas e imóvel

A Defesa Civil de Pindamonhangaba tem atuado em ocorrências causadas por chuvas e ventos nos últimos dias.

Do dia 28 de outubro até 1º de novembro, as tempestades causaram três quedas de árvores, sendo duas delas com obstrução de via pública e uma em quintal de residência, gerando danos materiais aos vizinhos.

Além disso, houve também uma ocorrência de desmoronamento de paredes de um sobrado, sem vítimas. Os moradores da residência não estavam no local no momento da queda.

A Defesa Civil de Pindamonhangaba foi acionada a atuou na remoção das árvores e desobstrução das vias, bem como retirada das árvores caídas em imóvel.

A Defesa Civil do Estado, através do seu moderno sistema de monitoramento, realiza frequentemente alertas de chuvas fortes. Para os próximos dias há previsão de ventos fortes e chuvas contínuas, seguidas de raios e granizo, com destaque a região do Vale do Paraíba.

Segundo o diretor de Defesa Civil de Pindamonhangaba, Michel Cassiano, "diante do cenário, com previsão de chuvas fortes, é recomendável que as pessoas tenham atenção especial às áreas mais vulneráveis, pois há risco de deslizamentos, desabamentos, alagamentos, enchentes e ocorrências relacionadas a raios e ventos".

Em caso de emergências, o cidadão deve acionar a Defesa Civil pelo telefone 199, ou o Corpo de Bombeiros, pelo 193. Para receber os alertas, instale o aplicativo da Defesa Civil do Estado ALERTA SP, disponível para Android e iOS.

Divulgação

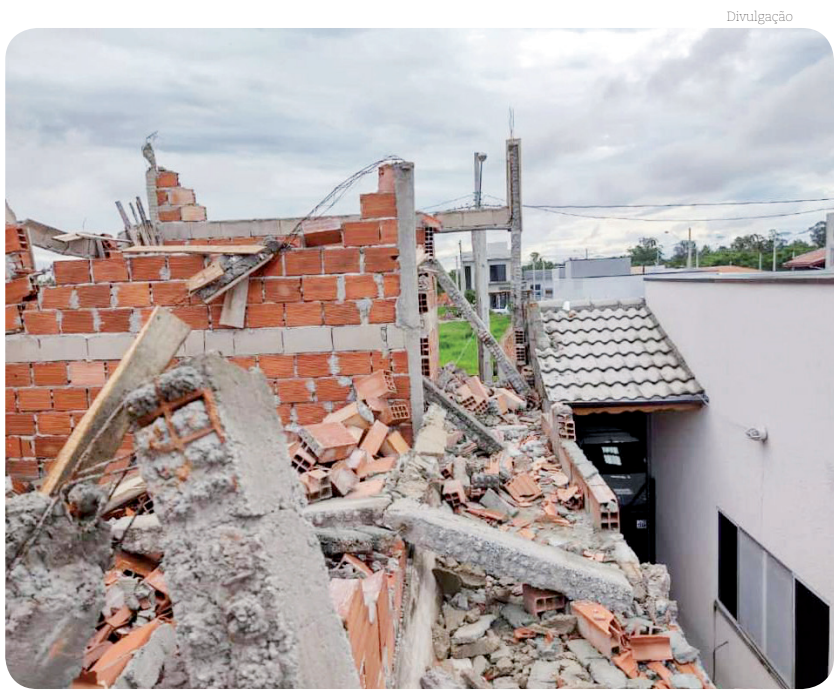

Desmoronamento de paredes de um sobrado em decorrência das chuvas, felizmente sem vítimas